



LEI Nº 149/88

Autoriza o chefe do Poder Executivo a comprar uma área de terra na localidade de Areias de Cima, neste município.

Neri Luz Azevedo, no uso de suas atribuições, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terra mediando 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), na localidade de Areias de Cima, neste município para construção de uma Escola Municipal, de propriedade do senhor Vilson dos Passos.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de julho de 1988.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA